



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº: 0002731-16.2023.4.06.8000

Dispensa de Licitação nº: 38/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 040/2023, CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERPRO MULTICLOUD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** E O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, sediado na Av. Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, CEP: 70.070-600, em Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 47.784.477/0001- 79, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor- Geral, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho, portador da carteira de identidade RG: M- [REDAZIDO] - CPF: [REDAZIDO], no uso das atribuições conferidas, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000356-76.2022.4.06.8000, nomeado para exercer o Cargo em Comissão, CJ-4, de Diretor-Geral da Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em cargo criado pela Lei 14.226 de 20/10/2021, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP 70.836-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente de Departamento, Ricardo Matos Giachini, portador da identidade RG: [REDAZIDO], [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], e por sua Gerente de Divisão, Mary D'Artson, RG [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], celebram o presente Termo Aditivo com base na Lei 14.133/2021, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI 0002731-16.2023.4.06.8000 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos itens 16.1, 16.1.1 e 16.2 da Cláusula 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO e do item 2.1.3 do ANEXO - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES, do Contrato nº 040/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1 Os itens 16.1, 16.1.1 e 16.2 da Cláusula 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO e o item 2.1.3 do ANEXO - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE

PREÇOS E VOLUMES, do Contrato nº 040/2023, passarão a vigorar com a redação do Anexo Único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Ricardo Matos Giachini
Gerente de Departamento
SERPRO

Mary D'Artson
Gerente de Divisão
SERPRO

**ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 040/2023,
CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SERPRO
MULTICLOUD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 6ª REGIÃO.**

DA CLÁUSULA 16:

16. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

16.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de reajuste de preços, para órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de

Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP e outros CLIENTES que por fundamento normativo próprio se submetam à mesma sistemática de reajuste no momento da contratação se dará da seguinte forma:

16.1.1 O reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato, para CLIENTES integrantes do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP, ou para outros CLIENTES que por fundamento normativo próprio se submetam à mesma sistemática de reajuste.

16.2 O reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de reajuste de preços, para órgãos ou entidades não citados no item 16.1.1 no momento da contratação se dará da seguinte forma:

DO ITEM 2.1.3 do ANEXO - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES:

2.1.3 O percentual do Fator de Ajuste DEVE SEGUIR A TABELA ABAIXO:

Provedor	Fator de Ajuste
AWS	20%
Azure	0%
Google	18%
Huawei	30%
IBM	0%
Oracle	0%
Serpro	0%



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 19/12/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0582286** e o código CRC **A5401B1E**.

